



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

[N.º260/2012]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
65643	IEONG WAI HONG	1267	LO MEI LENG
*57304	*TAM PUI MEI	64234	NIP MEI WUN
705	LEONG FONG KENG	8867	LEI WO PEK
15650	AO CHI CHEONG	31909	CHAN A CHOI
27585	WU KUAI KUAI	35671	CHEONG CHI SAM
61627	HOI CHAN MUI	34655	LEI SAO LAI
14865	LEI CHOU PUI	*2912	*FUNG KENG LONG
8009	CHEONG TONG SENG	34683	LEUNG MEI KUEN
62725	LEONG KEI CHON	953	LEONG SOK WUN
34610	CHEONG WAI MAN	35466	LEI KONG TOU
50568	SEAK SOU HA	50596	CHONG CHOI LIN
58546	CHAN SOI FONG	61046	LIO WAI KEONG
48048	LENG CHI WAI	2348	KU CHON KAI
34624	CHE SUT FONG	1309	CHAN WUN PENG
56670	MA SOK KAN	59030	LEONG IOK LAN
1146	LO KAM KUAN	64160	WONG SUT WAN
3087	LEONG KENG WAI	1092	HO I NGAN
*50242	*LO LAI PENG	3055	NG KAM HOI
51443	LAM SENG	65728	ANGELINA LUISA DA SILVA
*3461	*WONG CHUN LEONG	61687	CHENG KAM CHONG
51406	CHAN MAN HENG	24700	LEONG FONG IU
30657	AO CHOI IENG	59351	CHEONG KUN HUNG
50055	UNG UN I	48328	NG CHI HONG

31884	CHIANG MAN WAI	12449	LAU PAK CHEONG
65451	CHAO KAM TONG	33768	CHEOK IOK
55526	WONG CHONG KEI	1005	LAM WENG CHEONG
28491	KUOK CHENG TAK	8109	PUN WAI KEONG
9150	HO SAN TAI	3576	CHEONG WA KIT
16358	UN PAK ON	34845	ALIAS LEONG KIT
13320	CHU LENG CHI	*50683	CHAN KIM FEI
			*LEONG IENG FONG

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 18 de Setembro de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T2 na zona de Macau.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo).
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos

das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,
Tam Kuong Man
29 de Agosto de 2012